



**LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.
INCLUI PROJETO NA LEI DO PLURIANUAL,
Nº 622, DE 30.06.97, NA LDO Nº 693, DE
04.08.98 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 707,
DE 09/12/98, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

**VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de
Vila Flores.**

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir projeto nº 1.015, na Lei do Plurianual nº 622, de 30.06.97, na LDO nº 693, de 04.08.98 e na Lei de Orçamento nº 707, de 09/12/98, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1060325.1015 - Investimentos com recursos da Secretaria e Desenvolvimento urbano,
Ministério de Planejamento e Orçamento

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	40.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....	R\$	90.000,00

(cento e trinta mil reais)

OBJETIVO: Visa este Projeto adquirir uma máquina tipo retroescavadeira para saneamento básico e aterro sanitário e construir pavilhão de triagem .

Art. 2º. - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, acima citado, recursos de auxílio a ser recebido da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Ministério do Planejamento e orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-
LA FLORES, aos 21 de dezembro de 1999**

*Por Tratado nº 1060325.1015
de 21 de dezembro de 1999*

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal